



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SNAS/MDS Nº 140

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo [Decreto nº 11.392/2023](#) e pela Portaria MDS nº 939/2023 (14777210, 15561360), e considerando o disposto no [Decreto nº 10.426/2020](#) e na Portaria MC nº 660/2021 (10899248), que preveem a designação de agentes públicos federais/servidores para atuarem como responsáveis/fiscais, titular e suplente, de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto, resolve:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) para acompanhamento e supervisão da execução do **TED nº 3/2025** (17877662), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por intermédio desta Secretaria Nacional, e a **Agência Brasileira de Cooperação (ABC)** do Ministério das Relações Exteriores (MRE), tendo por objeto: *"Apoiar as ações de cooperação e assistência humanitária voltadas para a Operação Acolhida, com ênfase na estratégia de interiorização de migrantes e refugiados venezuelanos em situação de vulnerabilidade, bem como na atuação de proteção nas estruturas de atendimento da Operação Acolhida, conforme parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e em conformidade com as diretrizes da Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE). O objetivo é garantir que as estruturas de atendimento da Operação funcionem de forma segura aos usuários assim como possibilitar que o processo de interiorização seja realizado de forma segura, ordenada e humanizada, assegurando a orientação, o acesso a direitos e serviços, a integração socioeconômica e a dignidade das pessoas migrantes e refugiadas, no contexto de uma ação coordenada, intersetorial e com cooperação internacional, mantendo o suporte técnico especializado da Organização Internacional para as Migrações (OIM)."*:

I - **Niusarete Margarida de Lima**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], titular; e

II - **Daniel Bruno Biagioni**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA
Secretário Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **André Quintão Silva, Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 30/12/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18004612** e o código CRC [REDACTED]